

Plano Anual de Fiscalização

2026

Secretaria da Fazenda de Pernambuco
Coordenação da Administração Tributária - CAT



Sumário

Plano Anual de Fiscalização	3
Apresentação	3
Estímulo à Conformidade Fiscal	4
Metas Fiscais	6
Monitoramento	7
Contribuintes estratégicos.....	7
Setores Prioritários	8
Benefícios fiscais	10
Simplex Nacional.....	10
Comércio Eletrônico (Emenda Constitucional nº 87)	12
Comércio Exterior	13
Malhas Fiscais	14
Operações de Comercialização e Circulação de Mercadorias no Estado	15
Fraude Estruturada	15
Recuperação de Créditos	17
Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)	18
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	18
Plano Anual de Fiscalização	19
Conclusões	19

Plano Anual de Fiscalização

Apresentação

O Plano Anual de Fiscalização da Sefaz-PE (PAF-PE) é um instrumento que visa conferir mais assertividade e eficiência às ações de fiscalização, bem como fortalecer os mecanismos de combate à fraude fiscal estruturada.

Com efeito, ações fiscais assertivas e eficientes viabilizam a arrecadação necessária ao financiamento das políticas públicas, com garantia da justiça fiscal, o que desde já demonstra a relevância do Plano para a Administração Tributária do Estado de Pernambuco.

Além da eficiência na arrecadação, prevenção de fraudes e justiça fiscal, o PAF-PE permitirá à Administração Tributária uma melhor alocação de recursos, garantindo que as áreas com maior risco de não conformidade recebam mais atenção do Fisco estadual.

O PAF-PE apresenta as diretrizes gerais da Administração Tributária e as diretrizes específicas das áreas de monitoramento, fiscalização, combate à fraude estruturada e recuperação de créditos. Também apresenta as metas de arrecadação para 2026.

Importante mencionar que o PAF-PE 2026 está alinhado com o [Planejamento Estratégico da Sefaz-PE](#), com Programa de Autorregularização e Conformidade Tributária (COOPERA) e subsidiará as diretrizes do Conselho de Planejamento e Controle da Ação Fiscal (CPCAF).

Estímulo à Conformidade Fiscal

Com o objetivo de fortalecer a relação cooperativa entre o Fisco e os contribuintes, a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ) o Portal de Conformidade ao final de 2025. A iniciativa está alinhada às melhores práticas nacionais e internacionais de administração tributária, que priorizam a conformidade fiscal voluntária, a prevenção de irregularidades e o uso inteligente de dados e tecnologia para orientar a atuação fiscal.

O Programa COOPERA estrutura-se nos seguintes pilares:

I – Simplificação

Busca tornar o sistema tributário estadual mais claro, transparente e acessível, reduzindo a complexidade no cumprimento das obrigações principais e acessórias. A simplificação contribui para diminuir erros involuntários, aumentar a previsibilidade e reduzir custos de conformidade para os contribuintes.

II – Fiscalização Inteligente

Baseia-se na utilização de técnicas avançadas de análise de dados, cruzamento de informações e modelos de risco para identificar comportamentos atípicos e potenciais inconsistências fiscais. Esse pilar permite à Sefaz-PE direcionar suas ações de forma proporcional e eficiente, priorizando contribuintes com maior risco de não conformidade e evitando abordagens generalizadas.

III – Educação Fiscal

Tem como foco a orientação e conscientização dos contribuintes acerca de seus deveres tributários, promovendo o entendimento da legislação e estimulando a regularização espontânea. A educação fiscal é tratada como instrumento essencial para o fortalecimento da cidadania fiscal e da confiança mútua entre Estado e sociedade.

Para operacionalizar esses pilares, foi instituído o Portal da Conformidade, disponível <https://conformidade.sefaz.pe.gov.br/>.

Esse ambiente digital concentra informações relevantes para o acompanhamento da situação fiscal dos contribuintes, permitindo:

- ❖ a identificação de inconsistências tributárias detectadas a partir das bases de dados da Sefaz-PE;
- ❖ a autorregularização, mediante correção espontânea de pendências antes da instauração de procedimentos fiscais e;
- ❖ a visualização da classificação institucional do contribuinte, calculada com base em critérios objetivos definidos no artigo 4º do Anexo 44 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Em 2026, a SEFAZ utilizará a classificação do contribuinte como elemento central para orientar a

abordagem fiscal mais adequada a cada perfil. Contribuintes com indícios de inconsistências poderão ser estimulados, prioritariamente, à autorregularização, enquanto aqueles com histórico consistente de conformidade terão um relacionamento cada vez mais simplificado com o Fisco.

Além disso, a classificação institucional será utilizada como critério para a concessão de benefícios aos contribuintes com melhor desempenho em conformidade tributária, tais como tratamento diferenciado, priorização em atendimentos, redução de obrigações acessórias ou outros incentivos previstos na legislação. Dessa forma, o Programa COOPERA reforça uma lógica de estímulo positivo, na qual o bom comportamento fiscal é reconhecido e valorizado.

Com essa abordagem, a SEFAZ consolida um modelo moderno de administração tributária, baseado na cooperação, na transparência e no uso intensivo de dados, promovendo um ambiente de maior segurança jurídica, eficiência arrecadatória e justiça fiscal.

Metas Fiscais

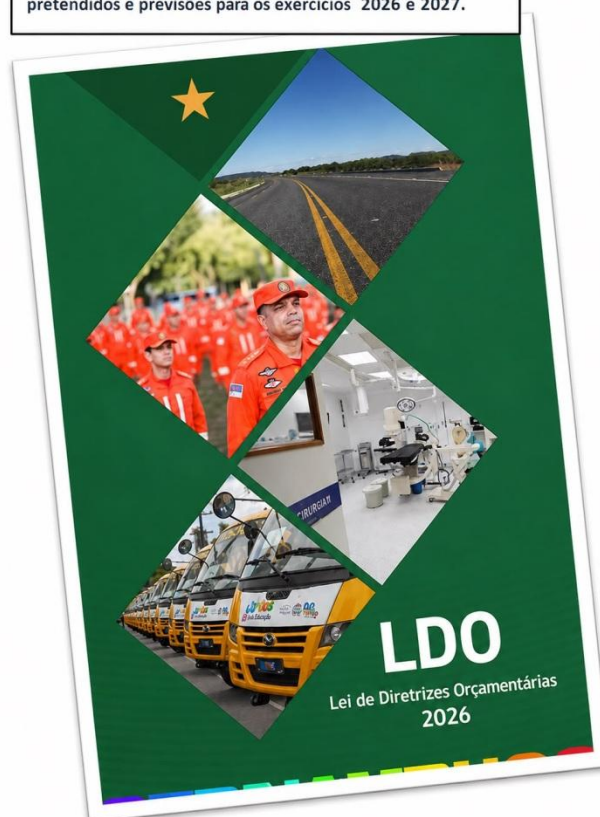
As metas fiscais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2025 a 2027 foram fixadas de acordo com as normas constitucionais, as disposições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, as orientações metodológicas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

As projeções aqui contidas consideram o cenário fiscal vigente no Estado e as expectativas econômicas nacionais futuras, materializadas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2026.

As projeções e as metas fiscais para 2026 e para o exercício de 2027 consideram a perspectiva positiva da economia nacional - crescimento do PIB, inflação e redução da taxa de juros, aumento do consumo e da massa salarial, assim como o atual panorama estadual diante da retomada da sua capacidade arrecadatória.

Nesse sentido, para a totalidade das receitas tributárias (impostos, taxas e contribuições de melhoria) foi previsto um crescimento de 5,73% para 2026; e 5,43% para 2027. O crescimento foi estimado tendo em vista, além do crescimento da economia (PIB) e a inflação do período, o esforço arrecadatório da fazenda estadual.

PERNAMBUCO. Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.999/2025,
Anexo de metas fiscais ano: 2025 - apresentação dos resultados
pretendidos e previsões para os exercícios 2026 e 2027.



Monitoramento

Contribuintes estratégicos

Os contribuintes que respondem por uma parcela significativa da arrecadação de ICMS são considerados estratégicos e desempenham um papel essencial para o Estado, tanto no aspecto econômico quanto na gestão fiscal.

Os parâmetros para o enquadramento de contribuinte estratégico do ICMS para o ano de 2026 tomarão como base critérios que refletem sua importância para a arrecadação, a saber¹:

- ❖ Regime normal e contribuintes substitutos (Moinhos – CNAEs 1062-7/00 e 1069-4/00);
- ❖ Situação cadastral ativo e suspenso;
- ❖ Aquisições ou Faturamento igual ou superior a R\$ 40 milhões (anual);
- ❖ Arrecadação de ICMS igual ou superior a R\$ 1,2 milhão (anual);
- ❖ Fruição de programas de incentivo² (PRODEPE, PROIND, PRODEAUTO e PEAP)

Para a marcação do indicador de contribuinte estratégico no cadastro, são considerados todos os estabelecimentos do grupo empresarial, caracterizado pelo Núcleo do CNPJ, em que for verificado o preenchimento de, ao menos, um dos requisitos acima citados por, pelo menos, um estabelecimento do grupo.

A revisão periódica do quantitativo de contribuintes estratégicos, segundo os critérios de classificação apresentados, e o monitoramento permanente permite que, respeitados os pressupostos da conformidade, os desvios de arrecadação constatados pelas gerências de segmento econômico possam ser regularizados espontaneamente pelo contribuinte. A não regularização no prazo ofertado acarreta o processo de propositura de uma ação fiscal, conforme preceitua o § 2º do art. 26-A da Lei nº 10.654/1991.

¹ Critérios adotados com base no ano de 2025.

² Programas de Incentivo Fiscal - PRODEPE - Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, PROIND - Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco, PRODEAUTO - Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco e PEAP – Programa de Estímulo à Atividade Portuária.

Setores Prioritários

Instituir segmentos econômicos para o acompanhamento da arrecadação do ICMS é uma estratégia eficiente para melhorar a gestão tributária e econômica do Estado, pois permite monitorar as atividades do contribuinte, analisar e planejar, de forma mais detalhada, as ações fiscais com maior potencial de gerar impacto positivo na arrecadação.

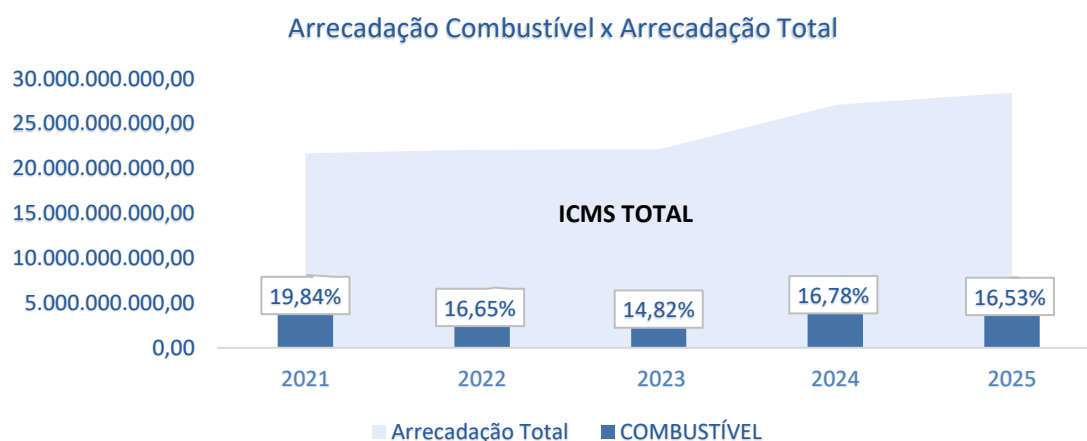
O monitoramento mais preciso da receita tributária, por setor econômico, facilita o acompanhamento de flutuações na arrecadação. Cada setor econômico tem características distintas de geração de receita e impacto na arrecadação, potencializando a identificação de relevantes oscilações, como a detecção de setores com quedas de arrecadação, permitindo ações corretivas, como intensificação da fiscalização ou incentivos para recuperação econômica.

Cada gerência de segmento econômico da Diretoria de Planejamento e Controle da Ação Fiscal (DPC) realiza o monitoramento mensal dos contribuintes, a fim de oportunizar a autorregularização para aqueles que apresentarem inconsistências fiscais. A não regularização por parte do contribuinte implicará a propositura de ação fiscal pela gerência de segmento, para lançamento de ofício do crédito tributário pela diretoria executante competente.

Com base em análises de risco, histórico de irregularidades e participação na arrecadação, os segmentos econômicos de combustíveis e lubrificantes, de energia e de telecomunicação serão monitorados de forma permanente.

Participação na arrecadação do ICMS nos últimos cinco anos

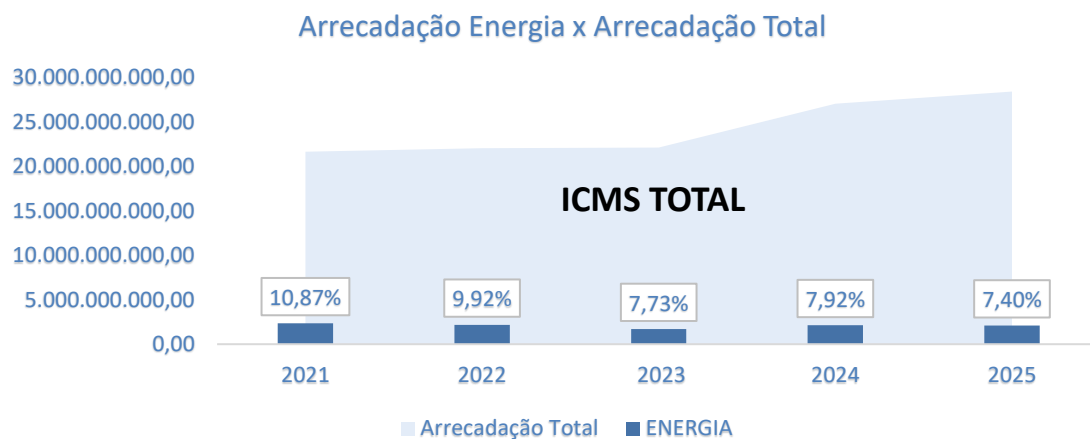
❖ Combustíveis e Lubrificantes:



Arrecadação	2021	2022	2023	2024	2025
COMBUSTÍVEL	4.299.947.390,14	3.672.887.185,04	3.278.094.174,72	4.543.123.347,37	4.699.337.969,96
Arrecadação Total	21.675.710.981,90	22.058.703.148,15	22.116.832.843,13	27.068.044.516,92	28.432.772.484,24

*Fonte: e-Fisco

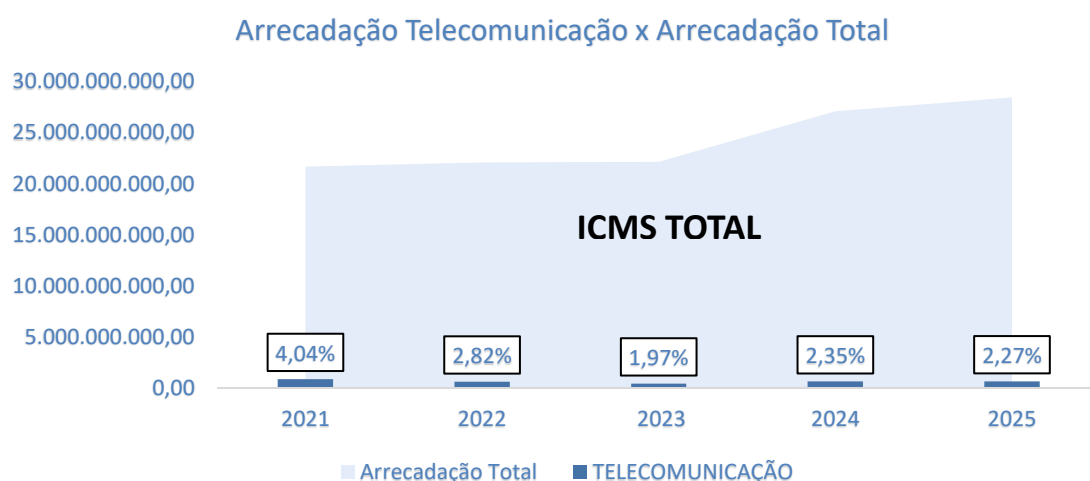
❖ Energia:



Arrecadação	2021	2022	2023	2024	2025
ENERGIA	2.355.539.628,19	2.188.072.060,90	1.710.053.650,26	2.142.730.653,06	2.104.474.855,89
Arrecadação Total	21.675.710.981,90	22.058.703.148,15	22.116.832.843,13	27.068.044.516,92	28.432.772.484,24

*Fonte: e-Fisco

❖ Telecomunicação:



ARRECADAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
TELECOMUNICAÇÃO	876.237.170,82	622.392.958,60	435.067.274,73	636.131.253,75	644.981.656,06
Arrecadação Total	21.675.710.981,90	22.058.703.148,15	22.116.832.843,13	27.068.044.516,92	28.432.772.484,24

*Fonte: e-Fisco

Os dados segmentados são apresentados por meio de notas técnicas que auxiliam o governo com informações precisas para o exercício de política tributária, como a concessão de incentivos fiscais e a redução ou o aumento de alíquotas, contribuindo para tomadas de decisão assertivas.

Benefícios fiscais

A concessão de benefícios fiscais constitui uma ferramenta estratégica relevante, com impactos econômicos, sociais e tributários. Esses incentivos desempenham papel fundamental ao estimular o crescimento econômico, atrair investimentos, fomentar o desenvolvimento regional e viabilizar políticas públicas específicas.

O monitoramento das empresas contempladas busca assegurar o cumprimento dos requisitos exigidos para usufruto dos benefícios e identificar possíveis inconsistências nas obrigações fiscais. Nesse contexto, serão realizadas ações fiscais voltadas para:

- ❖ Verificar o atendimento aos requisitos necessários para manutenção do benefício, eventualmente com ações de averiguação in loco;
- ❖ Atestar o recolhimento do ICMS, incluindo o ICMS mínimo³ e o FEEF⁴;
- ❖ Analisar a escrituração fiscal dos contribuintes beneficiados, a fim de identificar o descumprimento de obrigações principais e acessórias.

Simplex Nacional

A gestão do Simplex Nacional evoluirá para um modelo de monitoramento em tempo real, aproximando a fiscalização do fato gerador. O foco central será a inteligência de dados para garantir que a força de trabalho da auditoria seja alocada com máxima precisão em todos os setores econômicos ao mesmo tempo que garantirá a isonomia, a transparência e autorregularização dos contribuintes. O Painel do Simplex Nacional será integrado ao Portal de Autorregularização e Conformidade Tributária do COOPERA.

Pilares da Atuação:

- ❖ Monitoramento Preventivo e Especializado: Integração massiva de dados para identificar desvios quando ocorrem, permitindo uma segmentação mais assertiva dos contribuintes.
- ❖ Combate às omissões e inadimplências: Controle tempestivo da entrega das declarações dos contribuintes e do pagamento dos débitos decorrentes delas, com indicadores

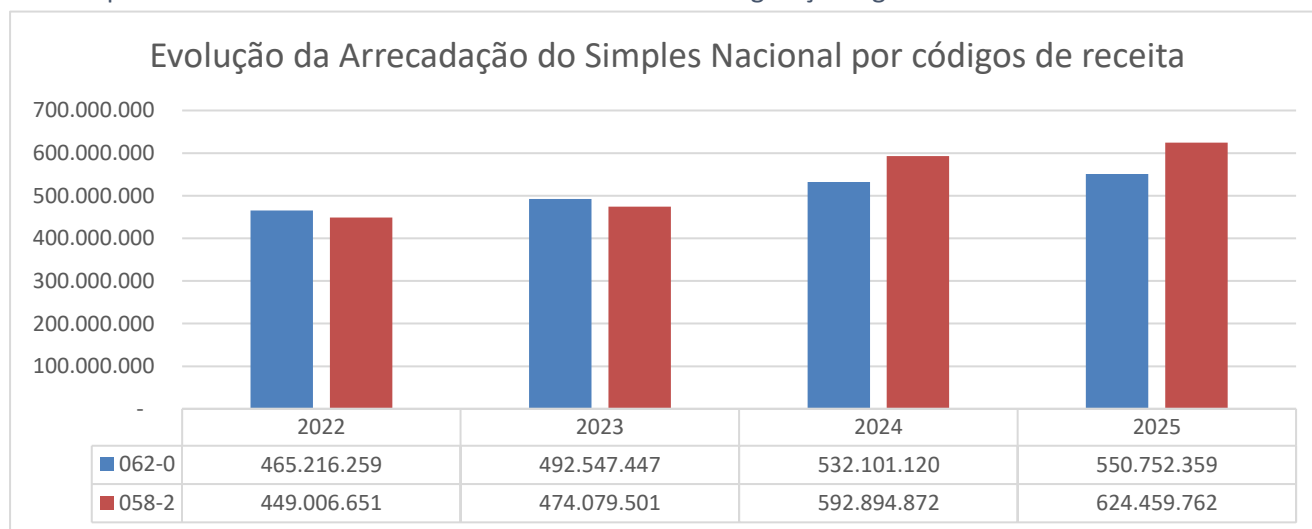
³ ICMS Mínimo se aplica ao PRODEPE e ao PROIND e consiste em um valor anual obrigatório de recolhimento exigido dos contribuintes beneficiários do crédito presumido de ICMS, com o objetivo de assegurar uma arrecadação mínima ao Estado de Pernambuco, mesmo durante a fruição dos incentivos fiscais; assim, se o imposto efetivamente pago no exercício for inferior ao valor mínimo estabelecido, o contribuinte deverá recolher a diferença.

⁴ Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEEF) é um tributo temporário criado para equilibrar as finanças estaduais, cobrado sobre benefícios fiscais do ICMS e está em fase de extinção gradual a partir de 2025, com redução progressiva da alíquota.

acionados automaticamente com o intuito de reduzir o descumprimento das obrigações.

- ❖ **Malhas Fiscais e Indicadores:** Serão processados lotes periódicos de notificações baseados em indicadores de irregularidade, tais como: omissões de documentos eletrônicos, divergências PGDAD-D⁵ e DIMP⁶, segregação indevida de receitas, incompatibilidade volumétrica ente entradas e saídas.
- ❖ **Estímulo à Autorregularização:** Antes de qualquer procedimento coercitivo, o contribuinte será formalmente notificado para corrigir inconsistências dentro de um prazo estabelecido, promovendo a conformidade voluntária.

A ausência de autorregularização dentro dos prazos de conformidade sujeitará o contribuinte a medidas punitivas e administrativas em conformidade com a legislação vigente.



Fonte: e-Fisco.

⁵ Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDA-D) é o sistema da Receita Federal utilizado pelas empresas do Simples Nacional para apurar e declarar mensalmente os tributos devidos, gerar o DAS para pagamento e confessar as dívidas.

⁶ Declaração de Informações de Meios de Pagamentos (DIMP) é uma obrigação acessória mensal enviada por instituições financeiras e de pagamentos aos fiscos contendo as transações com cartões, Pix e instrumentos eletrônicos.

Comércio Eletrônico (Emenda Constitucional nº 87)

O monitoramento continuará sendo realizado por meio de um painel interativo, com o objetivo de cobrança e/ou constituição dos créditos tributários do ICMS – Diferença de Alíquota Consumidor Final Não Contribuinte Deste Estado (ICMS DIFAL - EC nº 87). O objetivo é intensificar as ações preventivas, aumentar a periodicidade das cartas de Cobrança Amigável e gerar processos de débito declarado para contribuintes não inscritos.

As ações de cobrança iniciadas pelo Portal de Conformidade possuem 3 desdobramentos, isto é, o contribuinte se regulariza espontaneamente através do Portal. O contribuinte não se regulariza e passa a ter suas notas fiscais emitidas para Pernambuco denegadas⁷, e por fim, contribuintes mais significativos que não se regularizaram são programados para fiscalização pelas equipes especializadas no ICMS DIFAL - EC nº 87.

Abaixo os resultados obtidos com a cobrança amigável do ICMS DIFAL - EC nº 87 (Declarado x Não Pago) referente às Régua de Cobrança⁸ enviadas em 2025.



Fonte: Qlik Sense/SEFAZ

Em 2025, o retorno efetivo cobrança amigável já alcançou o montante de R\$ 58.376.677,46, sendo que R\$ 20.371.218,51 já ingressaram efetivamente nos cofres públicos.

Aprimoramento do Cálculo automático baseado em Classificação Tributária:

Em 2026 a seleção dos contribuintes, não só para a cobrança amigável, como também para as ações fiscais, será aprimorada com uma nova estrutura de cálculo automático do ICMS DIFAL - EC nº 87 baseada na Classificação Tributária da Mercadoria.

A nova versão do cálculo automático do ICMS DIFAL - EC nº 87 será integrada ao Portal do COOPERA, permitindo a expansão de novas ações fiscais.

Portanto, essa iniciativa fortalece a governança tributária e a eficiência operacional da Administração, ao mesmo tempo em que oferece aos contribuintes maior transparência, segurança jurídica e previsibilidade no cumprimento das obrigações.

⁷ Denegação de uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) por motivos relacionados ao Diferencial de Alíquota (DIFAL) é um status emitido pela SEFAZ que impede a autorização da nota devido a irregularidades fiscais do emitente.

⁸ Régua de cobrança é um fluxo estruturado de ações e comunicações automatizadas que a SEFAZ utiliza para gerenciar o processo de inadimplência, enviando e-mails antes e depois do vencimento para incentivar o pagamento.

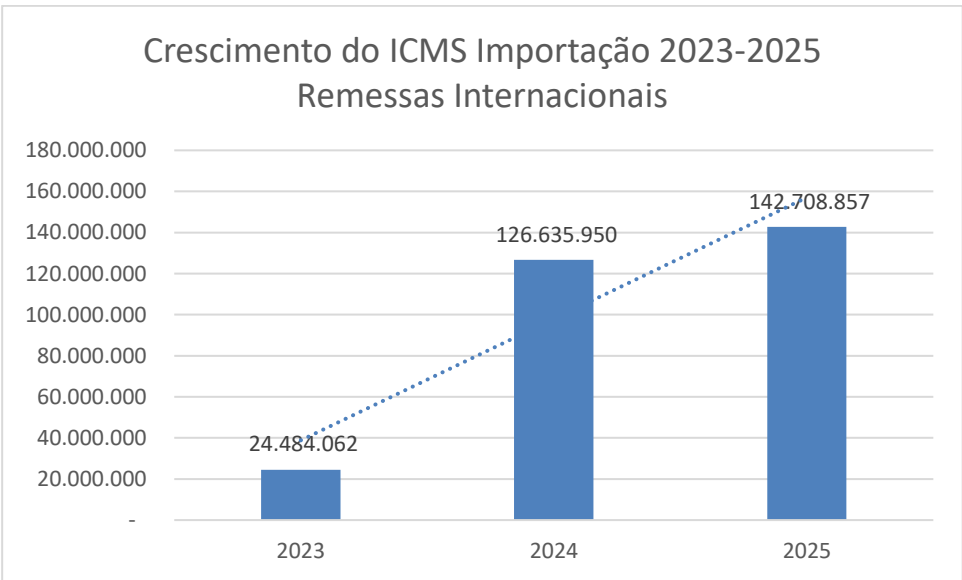
Comércio Exterior

A Gerência de Comércio Exterior desenvolverá suas atividades de forma automatizada por meio do Portal Único de Comércio Exterior com integração ao sistema corporativo e-Fisco. Com tais instrumentos, será possível estratificar os resultados por cadeia de produtos, por tipo de operação (importação, exportação e regimes especiais), por categorias econômicas, por espécie tributária, por local de desembaraço, por origem/destino e compará-los com outras unidades federativas, regiões e países. Esses resultados são essenciais para a promoção de políticas tributárias de desenvolvimento e para a criação de indicadores que apontem para uma possível evasão/elisão fiscal.

As ações de fiscalização serão realizadas em dois momentos:

- ❖ Anterior à nacionalização do bem e/ou da mercadoria, com a realização de análise técnica, qualitativa e quantitativa, das declarações de importação/exportação, o que constitui as “Barreiras Tributárias – Observando: Credenciamentos, Benefícios Fiscais e Classificação Tributária do ICMS” e “Barreiras Não Tributárias/Técnicas, como a Lista Negativa do PEAP ⁹”;
- ❖ Posterior à nacionalização do bem e/ou da mercadoria, com a realização de análise para manutenção dos credenciamentos e benefícios fiscais, como também de apontamento/previsão, através de indicadores, de possíveis perdas de arrecadação, encaminhando para ações fiscais os contribuintes que apresentarem distorções.

Ressaltamos o Programa Remessa Conforme (PRC) ¹⁰, cuja arrecadação total do ICMS Importação no período de outubro de 2023 (data de sua operacionalização) a dezembro de 2025 foi de R\$ 288,9 milhões. Antes do PRC, Pernambuco tinha uma arrecadação média mensal dessas importações na ordem de R\$ 550 mil e, a partir da operacionalização do Programa, a arrecadação média mensal em 2025 foi de R\$ 11,9 milhões.



⁹ Lista Negativa do PEAP é um rol de produtos fabricados em Pernambuco cujas importações ou operações estão impedidas de utilizar os benefícios fiscais de ICMS deste programa, conforme o Anexo 27 do Decreto nº 44.650/2017 da SEFAZ.

¹⁰ Programa Remessa Conforme instituído pela Receita Federal, regula compras internacionais online, isentando de Imposto de Importação (II) remessas até US\$ 50 em empresas certificadas, desde que paguem ICMS. Ele agiliza a liberação aduaneira ao exigir declaração antecipada, com taxa de 60% para compras acima de US\$ 50.

Malhas Fiscais

A Gerência de Malha Fiscal terá como objetivo o monitoramento e acompanhamento dos contribuintes através do Portal do COOPERA. Neste contexto, sua atuação busca promover um controle mais próximo do fato gerador e ampliar a transparência ao contribuinte, de modo a incentivar a autorregularização, aumentar a regularização espontânea e reduzir o contencioso.

Para isso, já estão disponíveis através do Portal da Conformidade e Autorregularização os indicadores de adimplência (Pendência de Documentos Econômicos Fiscais; Atraso no Recolhimento de Débitos; Escrituração de Documentos Fiscais de Saída; e Escrituração de Documentos Fiscais de Entrada).

Em 2026, adicionalmente, serão implementados indicadores de aderência e a ferramenta de Validação Preliminar da Escrita Fiscal Digital (EFD), com o objetivo de melhorar a qualidade da informação, proporcionando também o aprimoramento das malhas fiscais e uma maior assertividade no planejamento de ações.

Além da disponibilização das informações em tempo real através do Portal, onde o contribuinte deverá autorregularizar as irregularidades, serão realizadas também, periodicamente, notificações no domicílio tributário eletrônico do Contribuinte (DT-e) para lotes de contribuintes enquadrados em algum dos indicadores de irregularidade. Essas notificações visam oportunizar a autorregularização dentro do prazo estabelecido. Caso não se regularize, o contribuinte estará sujeito a designação de ação fiscal para autuação.

Monitoramento e Fiscalização das Informações de Meios de Pagamento (DIMP)

A crescente participação dos meios de pagamento eletrônicos na economia estadual – cartões, subadquirência, carteiras digitais, boletos e arranjos de split payment – ampliou a relevância das informações prestadas pelas instituições financeiras e meios de pagamentos para o controle da arrecadação do ICMS. A análise dessas informações se tornou indispensável.

A SEFAZ pretende:

- ❖ implantar a rotina permanente de monitoramento visando identificar omissão, atraso e inconsistências nas DIMP), com cruzamentos automatizados entre DIMP, documentos fiscais eletrônicos e escrita fiscal;
- ❖ Propiciar a autorregularização por meio de notificações estruturadas, painéis analíticos e mecanismos de orientação ao contribuinte e;
- ❖ Aprimorar o combate à fraude estruturada, especialmente em operações com marketplaces, subadquirentes e arranjos com divisão automatizada de recebíveis e;
- ❖ Aumentar a confiabilidade dos dados utilizados na formação da base tributável e na projeção das metas de arrecadação;
- ❖ Promover o maior transparência e alinhamento setorial, integrando instituições de pagamento aos padrões de conformidade fiscal do Estado.

Operações de Comercialização e Circulação de Mercadorias no Estado

Desde a implementação do novo modelo de fiscalização de trânsito no Estado, iniciada em meados de 2023 e baseada no Sistema de Registro de Passagem¹¹ (SRP), foram instituídas práticas que consistem no cruzamento de informações presentes nos Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e). O objetivo é identificar cargas com mercadorias em situação irregular, bem como operações suspeitas realizadas por empresas criadas para fraudar o Erário. Complementarmente, são promovidas ações integradas com administrações fiscais de outras unidades da Federação para intensificar o combate à sonegação fiscal.

Este modelo de fiscalização possibilita monitoramento prévio e abordagens inteligentes, resultando em maior precisão na identificação de veículos com indícios de fraude.

Nas Unidades Avançadas da SEFAZ (UAVS), o novo modelo de fiscalização de fronteiras proporcionou avanços significativos, incluindo maior precisão nas abordagens a veículos suspeitos, incentivo à conformidade fiscal e combate à concorrência desleal.

Cabe ressaltar que os valores mencionados referem-se a autuações relativas a dados omitidos, como mercadorias sem nota fiscal ou com documentação parcial ("meia Nota"), totalizando R\$ 68,5 milhões em mercadorias irregulares, além de mercadorias destinadas a outras unidades federativas que foram internalizadas em Pernambuco, entre outras infrações.

Abaixo, apresenta-se a evolução dos resultados obtidos desde a implantação deste novo modelo nos últimos anos.

ANO	Crédito Tributário	Recolhimento
2023	R\$ 4.940.296	R\$ 2.617.186
2024	R\$ 24.944.743	R\$ 16.183.148
2025	R\$ 27.014.174	R\$ 18.134.454

Fonte: e-Fisco

Fraude Estruturada

A fraude fiscal estruturada se dá quando as empresas empregam diversos artifícios, como dissimulação de atos e negócios, utilização de interpostas pessoas, falsificação de documentos, simulação de operações, utilização de empresas fictícias para absorver eventuais responsabilizações. Tais empresas são estruturadas por meio de mecanismos complexos e são formadas por grupos especialmente organizados para tais fins (organizações criminosas).

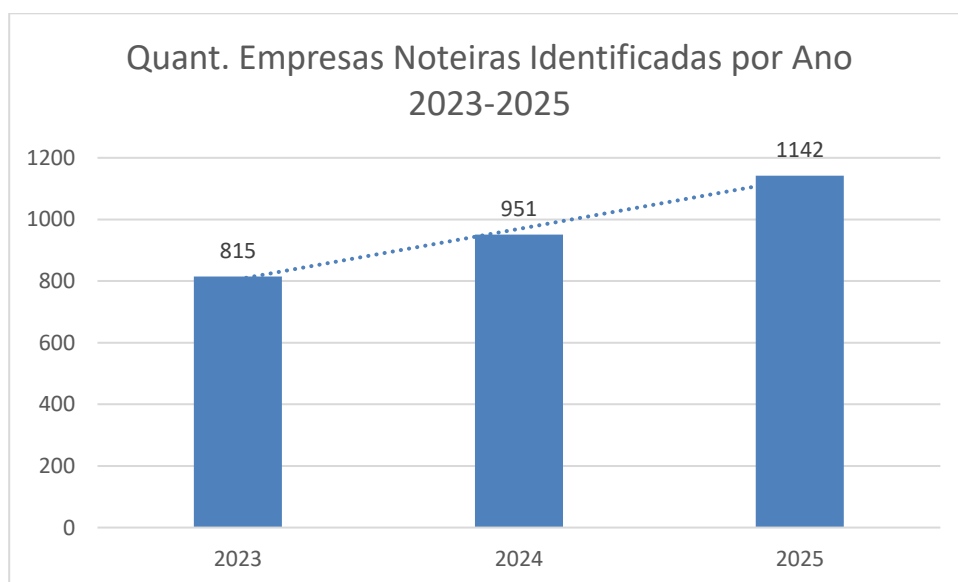
A fraude estruturada por meio de empresas noteiras¹² consiste na criação ou utilização de pessoas jurídicas com a finalidade principal de simular operações comerciais, emitir documentos fiscais inidôneos e reduzir ou suprimir tributos. Em Pernambuco, a atuação do Fisco vem se intensificando de forma contínua: em 2023, foram 815 empresas identificadas e retiradas de operação; em 2024, esse número subiu para 951; e, em

¹¹ O Sistema de Registro de Passagem é um mecanismo digital utilizado pela SEFAZ para monitorar em tempo real a circulação de mercadorias nas rodovias. Ele registra automaticamente ou manualmente o momento em que um veículo de carga passa por uma Unidade Avançada da SEFAZ, câmera de monitoramento ou barreira eletrônica, validando que a carga está em trânsito.

¹² Empresas Noteiras é aquela constituída ou utilizada com a finalidade de emitir notas fiscais fictícias para gerar créditos tributários indevidos, mascarar operações ou justificar movimentações financeiras que não correspondem a negócios verdadeiros.

2025, alcançou 1.142 empresas. Os dados demonstram uma evolução significativa na capacidade de detecção, refletindo aprimoramento de métodos de análise e fiscalização. Para 2026, a perspectiva é de ampliação desse resultado, com a implementação de um monitoramento mais avançado, integrado e assertivo, voltado à identificação precoce de estruturas fraudulentas.

O gráfico abaixo ilustra a evolução anual desse trabalho de combate às empresas noteiras no Estado de Pernambuco.

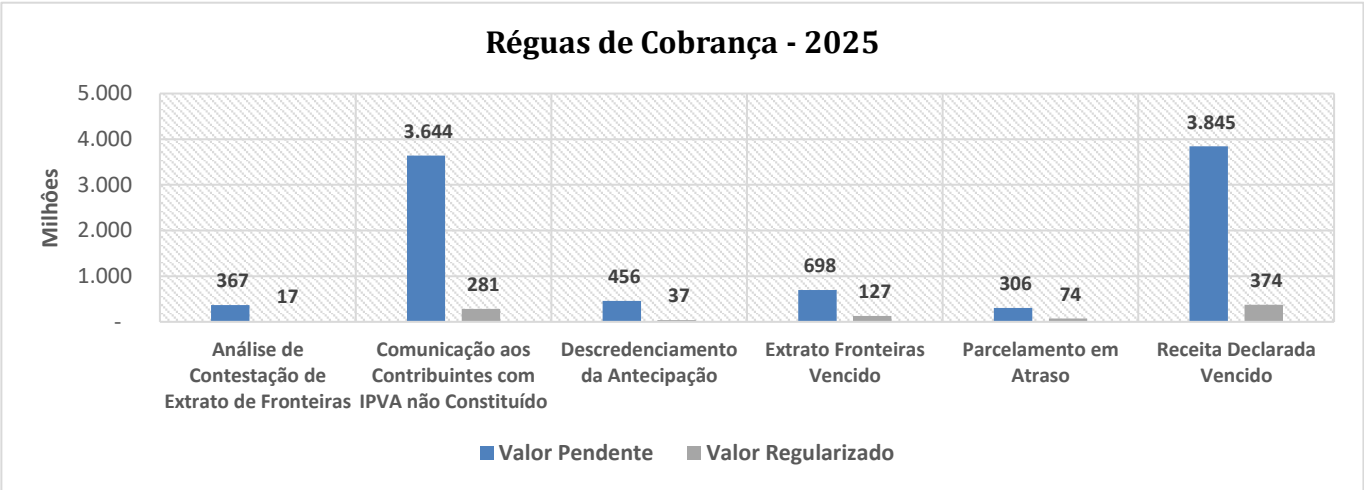


Fonte: e-Fisco

Recuperação de Créditos

A Gerência de Recuperação de Créditos (GREC) para o ano de 2026, trabalhará de forma mais integrada com contadores, contribuintes e seus representantes, de forma a identificar as informações mais relevantes e a forma de comunicação para um sucesso maior na recuperação de crédito.

Desta forma, iremos promover ajustes nas Réguas de Cobrança existentes para atender a necessidade dos usuários e termos maior efetividade na recuperação dos valores e do cumprimento das obrigações acessórias, assim como identificaremos, conjuntamente, com nosso público-alvo, os indicadores de irregularidades mais assertivos a serem mapeados pelo sistema da régua para manutenção da conformidade tributária.



Fonte: Qlik Sense Régua de cobrança.

A GREC adotará também a conformidade fiscal dos contribuintes para o enquadramento de devedor contumaz e a sujeição ao Regime Especial de Controle, Fiscalização e Pagamento (RECFP), buscando desta forma a justiça fiscal em relação aos bons contribuintes.

Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)

A Gerência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação fiscaliza o cumprimento da legislação referente ao ITCMD, orientando os contribuintes sobre os procedimentos e requisitos para o pagamento do imposto, fornecendo informações claras e precisas, de forma a garantir a transparência. Também analisa e processa as declarações e pagamentos do ITCMD, garantindo a sua correta arrecadação.

O lançamento do ITCMD, a partir de janeiro/2026, passou a ocorrer por homologação e por declaração, de forma eletrônica (via Portal de Atendimento localizado no Site da www.sefaz.pe.gov.br), o que promoverá uma sensível melhora na eficiência, com otimização dos processos que, em sua maior parte, deverão ocorrer de forma declaratória nos termos da nova lei.

Para o ano de 2026, estão previstas as seguintes ações:

- ❖ Atuar junto a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), com a finalidade de identificar possíveis fatos geradores do ITCMD, que advenham de alterações no quadro societário, quer por doações, causa mortis ou, ainda, operações onerosas a preço vil.
- ❖ Atuar também junto aos cartórios para confrontar as minutas anexadas quando do lançamento do ITCMD junto à SEFAZ, com aquelas efetivamente lavradas no cartório, como também identificar possíveis fatos geradores em escrituras lavradas sem o efetivo recolhimento.

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)

A Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (GIPVA) fiscaliza o cumprimento da legislação referente a esse imposto, calculando, lançando e cobrando anualmente os valores relativos aos veículos novos e usados. Acompanha, também, a concessão dos benefícios fiscais previstos na Lei do IPVA, cujo a maioria é concedida de forma automática pelo sistema.

De forma permanente (durante todo o exercício fiscal) a GIPVA também acompanha e responde às demandas que envolvem alterações no registro dos veículos no Detran. Todas elas com repercussões no cálculo e na cobrança do referido imposto.

A GIPVA também gerencia o atendimento ao público, com vistas a dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos aos contribuintes, atividades essenciais para a efetiva arrecadação do imposto.

Para o ano de 2026:

- ❖ Fiscalizará as condições para concessão de benefícios para ônibus e locadoras de veículos, bem como, para casos de não incidência e de isenção do IPVA.
- ❖ Realizará as notificações (em nome dos antigos proprietários) de todos os débitos de IPVA desvinculados de veículos leiloados e fiscalizará os veículos leiloados como sucata.

Plano Anual de Fiscalização

Conclusões

O PAF 2026 reflete um esforço consolidado para modernizar e aprimorar a atuação da Administração Tributária estadual e possui fundamental importância para o cumprimento do Mapa Estratégico da SEFAZ, que tem como um dos objetivos de resultados “prover a arrecadação necessária ao financiamento das políticas públicas, com garantia da justiça fiscal”, e para a mitigação dos gaps de gestão da Administração Tributária identificados pela Avaliação MD-GEFIS¹³.

O Plano prioriza as ações fiscais na busca da conformidade tributária, com o avanço da implementação do Coopera, sem deixar de lado o combate à sonegação e às fraudes estruturadas, buscando atingir as metas projetadas por meio de estratégias específicas de monitoramento, fiscalização e recuperação de créditos fiscais.

O fortalecimento das parcerias institucionais, a exemplo do CIRA, e o uso eficiente das ferramentas tecnológicas e da força de trabalho são pilares fundamentais para a identificação e o combate a práticas irregulares, promovendo um ambiente de negócios mais justo e competitivo. Assim, o PAF 2026 se consolida como um instrumento essencial para a modernização da Administração Tributária e para a sustentabilidade das políticas públicas do Estado de Pernambuco.

¹³ A MD-GEFIS é um instrumento para diagnóstico da maturidade dos processos de trabalho dos órgãos envolvidos na gestão fiscal, que busca identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria. O resultado da avaliação é um importante instrumento para orientar o órgão na construção planejamento estratégico, com vistas a potencializar seus resultados e priorizar seus investimentos. O diagnóstico é promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).